Concorrência Pública SEPLAG/UGP/CAF No. 003/2020

Objeto:

O objeto da presente Concorrência é a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo e execução da obra de recuperação estrutural do calçadão e muro de contenção da praia de Piratininga, localizada na Região Oceânica de Niterói, nos trechos avariados, incluindo a execução de obra de paisagismo, e também, para construção de 1 (hum) Posto Guarda-Vidas na praia de Piratininga no lado leste, conforme projetos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A empresa CIVILPORT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N23.614.603/0001-89, vem por meio deste, solicitar esclarecimento dos itens abaixo:

**1)**O edital em seus anexos possui 3 arquivos que se referem a planilhas:

(1.1) arquivo excel:  “CP 003-2020 - Planilha Orçamentária -  Revisada.xls”

(1.2) arquivo exce:l  “cp-03-20-AnexoII – Planilha Orçamentária – Excel.xls”

(1.3) arquivo adobe: “Anexo II ao Edital Planilha Orçamentária.pdf”

**Pergunta**: Entendemos que o arquivo a ser considerado deverá ser: “CP 003-2020 - Planilha Orçamentária -  Revisada.xls” ,  que possui os valores abaixo?

**ITEM                                                   VALOR**

**CANTEIRO DE OBRAS (1)              R$ 513.426,93**

**PROJETOS (1)                                   R$ 54.788,53**

**CONTENÇÃO (1)                              R$ 3.483.381,60**

**POSTO GUARDA VIDA (1)           R$ 94.533,68**

**PAISAGISMO (1)                             R$ 189.184,86**

**BDI = 22%                                           R$ 953.769,43**

**TOTAL GERAL                                  R$ 5.289.085,03**

 RESPOSTA 1:

Sim, está correto o entendimento

**2)**Na introdução do Edital, lemos que o regime de contratação será o de “empreitada por preço global”.  O mesmo ocorre em seu item 2.3.

 Na minuta de contrato anexa ao edital (Anexo XII), em sua cláusula terceira (Prazo), parágrafo quarto, considera que o contrato de obras é por “escopo”.

Na minuta de contrato anexa ao edital (Anexo XII), em sua cláusula décima-sexta (Medições) é informado que:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pela contratada e aprovados pela UGP/CAF, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com a Fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, **consoante o regime de execução por preço unitário adotado** (grifo nosso), cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados.  Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis*de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

**Pergunta**: qual o regime de contratação desta licitação?

 RESPOSTA 2:

O Regime de contratação será por “empreitada por preço global”. A redação será alterada e publicada por meio de errata.

**3)**O Termo de Referência, em seu item (11) TAXAS E LICENÇAS, afirma:

“A CONTRATADA se encarregará de obter junto a todos os órgãos competentes todas as licenças e providências que se fizerem necessárias para o início e andamento dos serviços”.

**Pergunta 1**: as licenças ambientais da obra escopo deste edital estão excluídas desta relação?

RESPOSTA 3.1:

Não está correto o entendimento da proponente.

A Licença Prévia (LP) e Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação, já foram emitidas pela administração. Cabe a vencedora do certame solicitar a Licença de Instalação (LI) e passar a Autorização Ambiental para sua titularidade.

**Pergunta 2**: as licenças para a construção do Posto Salva-Vidas estão excluídas desta relação (exemplo: habite-se)?

RESPOSTA 3.2:

As licenças necessárias para a construção do Posto Guarda Vidas se resumem as citadas na RESPOSTA Nº 1. Não será necessárias aprovações na Secretaria de Urbanismo da Prefeitura.

**4)**O Termo de Referência, em seu item (16) LIMPEZA DA OBRA, afirma:

“A obra deverá ser mantida permanentemente limpa. Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.”

“Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a execução da obra, proceder à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham a se acumular no recinto do canteiro, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos (lixo) do canteiro.”

**Pergunta**: a emissão dos Manifestos de Transporte e descarte dos Resíduos (MTR) será de responsabilidade da empresa contratada para a execução das obras escopo deste edital?

 RESPOSTA 4:

Sim, a emissão dos Manifestos de Transporte e descarte dos Resíduos (MTR) será de responsabilidade da empresa contratada.

**5)**O projeto C181002-PB-EST-DE-004-00 descreve que as estacas primárias sejam perfuradas, cada uma, com 06 (seis) furos de 55 cm de profundidade e ter inserida em cada furo haste de aço CA-50 Ø16mm fixadas com adesivo estrutural tipo sikadur 31.  A execução dos serviços de furação do concreto, fornecimento e aplicação de adesivo estrutural tipo sikadur 31 não foram evidenciados na Planilha Orçamentária Anexo II deste edital (pergunta 1 deste questionário).

**Pergunta**: como serão remunerados estes itens?

 RESPOSTA 5:

Todos os serviços referentes ao estaqueamento foram contemplados na planilha orçamentária, nos itens 03 -  "estaqueamento do muro" e 04 - "estruturas do muro".